PORTARIA Nº 113/ 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o **Art.16, Art.17 e Art. 22 da Lei 1399/2018**, que concede progressão temporal, e como forma de incentivo à atualização profissional do servidor público, concede progressão por graduação;

CONSIDERANDO o constante no **Processo Administrativo nº 01833/2024**;

RESOLVE:

I- Conceder **Progressão Funcional Temporal e por Graduação**, a servidora **Nathalia Lamon Lopes**, Matr. 2028-9, Oficial Legislativo, passando da Faixa III-A para III-L, retroativamente a partir de **01 de outubro de 2024**,

II- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Piraí, em 26 de Dezembro de 2024.

Mario Hermínio da Silva Carvalho
Presidente